LEIS Nº 002/97

Autoriza a Prefeitura Municipal a receber em locação a máquina Pá-carregadeira Caçamba 1,70 m^3 acima. Nova com pneus 17,50 X 25 12 Lonas. Novos.

A Câmara Municipal de Paranatinga-MT, autoriza e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a adquirir, por locação a máquina Pá-carregadeira Caçamba 1,70 m^3 acima. Nova com pneus 17,50 X 25 12 Lonas. Novos. Destinados ao Departamento de Viação e Obras desta Prefeitura.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal igualmente autorizado a locar a máquina referida no artigo acima pelo prazo de 12 meses, com opção de compra no término da locação.

Parágrafo Único - A locação da máquina a que alude o artigo anterior deverá estar concluída dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT.

PUBLICADO

SANCIONADO
G.P. 04/03/97

Gabinete do Prefeito
SANCIONADO

Vilson Pires
Prefeito Municipal de Paranatinga-MT

Print to PDF without this message by purchasing novaPDF (http://www.novapdf.com/)